



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## AVISO DE CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021<sup>1</sup>, a CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES torna pública a necessidade da contratação da empresa prestadora dos serviços de Saúde e Segurança do Trabalho conforme especificação na tabela de pesquisa de preço abaixo.

Portanto, serve o presente aviso para manifestar interesse da administração em obter propostas, que podem ser entregues presencialmente na sede da Câmara Municipal (endereço no rodapé) ou por meio eletrônico (cmac@cmac.es.gov.br), até 03 de abril de 2024 às 16:00.

**MARCELO BERGER COSTA**

**Presidente**

---

<sup>1</sup> Art. 75. [...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**COTAÇÃO DE PREÇO**  
**Saúde e Segurança do Trabalho**

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO/ MENSAL	VALOR TOTAL
01	MÊS	12	Contratação de empresa especializada em Saúde e Segurança no Trabalho, visando à implantação e manutenção dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: PGR – (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), conforme norma regulamentadora NR1 do Ministério do Trabalho e Previdência; PCMSO – (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), conforme norma regulamentadora NR7 do Ministério do Trabalho e Previdência; LTCAT (Laudo Técnico das Condições do ambiente de Trabalho); Elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); Transmissão dos eventos S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho, S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador e S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho-Fatores de Risco, para o eSocial. Conforme termo de referência.		
02	UND	01	<b>Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)</b> , visando melhorar os ambientes de trabalho, preservar a saúde e integridade física dos Servidores, através de ações de prevenção e controle dos riscos ambientais, definidos pela NR 01. O PGR deve conter no mínimo: a. Identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais; b. Levantamento preliminar de perigos; c. Levantamento preliminar de perigos; d. Avaliação de riscos ocupacionais; e. Controle de Riscos; f. Inventário de Riscos; g. Plano de Ação;		
03	UND	01	<b>Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)</b> , visando à promoção da saúde e integridade dos Servidores, considerando os cargos ocupados, a tarefa		

			<p>executada, a exposição aos agentes nocivos, à idade, entre outras variáveis, e deverá conter no mínimo:</p> <p>a. Indicação de exames admissionais por cargo e setor de trabalho;</p> <p>b. Indicação de exames periódicos considerando a atividade que realiza, o agente de exposição, a idade, entre outros;</p> <p>c. Indicação de exames demissionais, considerando o cargo e atividade desempenhada;</p> <p>d. Indicação de exames de retorno ao trabalho e de mudança de cargo/função;</p> <p>e. Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade de 12 (doze) meses;</p> <p>f. Relatório assinado por médico do trabalho do serviço especializado em medicina do trabalho;</p> <p>g. Acompanhamento das etapas de implantação do PCMSO durante os 12 (doze) meses de vigência do programa, e avaliação da eficácia da implantação, com apresentação de relatório.</p>		
04	UND	01	<p><b>Elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT</b>, para controle da insalubridade/periculosidade através de levantamento dos riscos ambientais e no local de trabalho. O Laudo Técnico deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:</p> <p>a. Critério adotado: mencionar a legislação ou norma em que baseou para a elaboração do laudo técnico (critério qualitativo e quantitativo);</p> <p>b. Descrição das atividades e condições de exposição, descrevendo detalhadamente as atividades desenvolvidas pelos Servidores, o ambiente de trabalho e as máquinas e equipamentos utilizados;</p> <p>c. Identificação e avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos químicos, físicos e biológicos;</p> <p>d. Medição de ruído com laudo impresso em todos os maquinários, veículos, nas unidades operacionais e os diversos ambientes de trabalho com ruído acima de 85 db(a). O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT;</p> <p>e. Medição de luminosidade com laudo impresso em todos os ambientes de trabalho com iluminação abaixo do recomendado. O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT;</p> <p>f. Medição dos agentes nocivos identificados, utilizando equipamentos adequados e calibrados;</p> <p>g. Avaliação de atividades e operações insalubres - NR 15, atribuindo insalubridade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento;</p> <p>h. Avaliação de atividades e operações perigosas - NR 16, atribuindo periculosidade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento;</p> <p>i. Laudo assinado por médico especialista em medicina do trabalho pela ANAMT/AMB e/ou engenheiro de segurança do trabalho;</p>		

			<p>j. Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade para 12 (doze) meses, (desde que não haja mudança de layout ou alteração do processo de produção);</p> <p>As inspeções e demais serviços deverão ser realizados no horário de funcionamento da CMAC de Alfredo Chaves, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.</p>		
05	UND	01	<p><b>Elaboração PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário</b> – (Obrigatório desde 2004 IN – 99 do INSS)</p> <p>a. Fazer estudos das atividades realizadas pela contratante, analisando as exigências psicossomáticas de cada uma, para elaboração de análises profissiográficas e emissão Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPPs dos empregados, utilizando o LTCAT da Empresa, quando demandados.</p>		
06	UND	200	<p><b>Emissão de ASO – Atestado de Saúde Ocupacional</b>, por funcionário (ASO Periódico), de acordo com a norma regulamentadora NR7 do Ministério do Trabalho e Previdência.</p>		
07	UND	200	<p><b>Realização de exame laboratorial: HEMOGRAMA</b></p>		
08	UND	200	<p><b>Realização de exame laboratorial: GLICEMIA</b></p>		
9	UND	10	<p><b>Exame: Toxicológico</b></p>		
10	UND	10	<p><b>Exame: Acuidade visual</b></p>		

11	UND	10	Exame: Coprocultura		
12	UND	15	Exame: Psicossocial		
OBS.:			<p align="center"><b>Número de servidores totais da Câmara Municipal de Afonso Cláudio:</b> Aproximadamente 100 servidores divididos em Estagiários, Administrativo e Vereadores.</p>		
				<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>	

CNPJ Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço da Empresa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone(s) da Empresa: \_\_\_\_\_

E-mail da Empresa: \_\_\_\_\_

Representante da Empresa: \_\_\_\_\_

CPF do(a) Representante da Empresa: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE do(a) Representante da Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço do(a) Representante da Empresa: \_\_\_\_\_

Telefone(s) do(a) Representante da Empresa: \_\_\_\_\_

E-mail do(a) Representante da Empresa: \_\_\_\_\_

**Obs.: O Representante é quem assina pela Empresa.**